
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER - CMDM - ERRATA

ERRATA - RESOLUÇÃO CMDM Nº. 01/2026

Onde se lê:

SÚMULA: Aprova a adesão e execução da Deliberação nº 06/2026 – CEDM/PR, que autoriza o repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM para aquisição de veículo.

Leia-se:

SÚMULA: Aprova o termo de adesão e plano de ação nº 06/2026 – CEDM/PR, que autoriza o repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM para aquisição de veículo.

Os demais artigos permanecem inalterados

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, Morretes -PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 661/2021;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 06/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, que autoriza o repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM aos Municípios habilitados e não contemplados anteriormente, para aquisição de veículos destinados à qualificação da atuação dos Organismos de Políticas Públicas para Mulheres;

CONSIDERANDO que o Município de Morretes consta na relação de municípios habilitados e não contemplados, conforme Anexo I da referida Deliberação;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da Política Municipal para as Mulheres, especialmente nas ações de prevenção e enfrentamento à violência;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Morretes à Deliberação nº 06/2026 – CEDM/PR, para recebimento de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, na modalidade fundo a fundo, destinados à aquisição de veículo novo, tipo sedan, conforme especificações estabelecidas pelo órgão estadual competente.

Art. 2º Aprovar a execução dos recursos no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, em conformidade com as normas estabelecidas pelo FEDIM e pela Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

Art. 3º Determinar que a aplicação dos recursos e a respectiva prestação de contas observem rigorosamente a legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 19 de fevereiro de 2026.

JOSEMERI DO ROCIO MALUCELLI PULSIDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Daiane Cristina Eberle Oliveira
Código Identificador:0C725181

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/02/2026. Edição 3475

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>